

EDITAL 001/2023.1 – OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 196, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2017 e credenciada para a modalidade de educação a distância pela Portaria nº 174, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2017, em atendimento à legislação específicas de oferta de Disciplinas Isoladas, a saber: art. 50 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996), de “alunos não regulares”, o Parecer CNE/CES nº 101/2007 (conceito de aluno não regular) e Parecer CNE/CES nº 607/2020, torna público o Edital de Ingresso de alunos (internos e externos), modalidade Disciplina Isolada.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Unihorizontes vem publicar as normas de acesso a matrícula de alunos (internos e externos) em disciplinas isoladas ofertadas no âmbito da Oferta 2023.1, sem vinculação a curso, para estudantes que pretendam obter conhecimentos específicos em determinada área ou para as finalidades específicas previstas neste Edital.

1.2. A matrícula em Disciplina Isolada deverá atender as seguintes condições e situações em curso ingresso:

I – Aluno da IES:

- a) Para cursar disciplina em dependência resultante de reprovação por nota ou frequência.
- b) Para cursar disciplina na forma de atividade complementar e/ou enriquecimento curricular.
- c) Para cumprir critério de disciplina eletiva do curso ingresso optando por disciplina outro curso ingresso.
- d) Para efeito de adequação de grade curricular bem como conclusão de curso, desde que a disciplina não esteja sendo ofertada regularmente no semestre, nas modalidades presencial e EAD.

II – Aluno Externo:

- a) Para cursar disciplina em dependência, nos termos do Parecer CNE/CES nº 607/2020.
- b) A aprovação de matrícula se condiciona ao envio de histórico escolar do aluno não regular constando, dentre outras informações e considerações:
 - I – a situação de curso ingresso como ATIVO na IES do aluno não regular.
 - II – a situação da Disciplina no Histórico Escolar na situação de REPROVADO (por nota ou frequência).
 - III – O Parecer Descritivo simples e favorável por meio de e-mail ou outros do coordenador de curso da IES do aluno não regular.

2. DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS

2.1 O início do processo de matrícula de estudantes do Unihorizontes em disciplinas isoladas será feita diretamente pelo aluno, por meio de requerimento online no Portal CERBRUM (vide fluxo Anexo II).

2.2 No âmbito do Unihorizontes podem cursar as disciplinas isoladas (online) os alunos que tenham sido reprovados em semestres letivos anteriores ou que precisam cumprir atividades complementares e/ou ainda que optarem por cursar conteúdos como



enriquecimento curricular, bem como para fins de cumprimento de carga horária de Conteúdos Eletivos componentes na Matriz Curricular.

Parágrafo Único: a avaliação de equivalência da Disciplina AVA deverá ser sempre validada previamente por um parecer favorável da coordenação de curso.

2.3 A MATRÍCULA em disciplina isolada para alunos externos, deverá atender as seguintes diretrizes:

I - Verificação dos dados da Disciplina, incluindo carga horária compatível;

II - Compatibilidade de 75% do conteúdo da Disciplina, mediante análise prévia da coordenação de curso da IES do estudante a partir do Plano de Ensino da Disciplina.

2.4 As disciplinas isoladas online estarão disponíveis pelo Portal AVA num período de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante solicitação do aluno via e-mail: tutoria@unihorizontes.br

2.5 Considera-se Disciplina online as disciplinas que compõe a oferta EAD, no período letivo em oferta, disposta no PPC do Curso como uma Disciplina, disponibilizada no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) disponibilizada pelo professor do curso, no formato de um Disciplina online, constituída por: 6 Trilhas de Aprendizagem, sendo cada trilha organizada em um conjunto de objetos de aprendizagem.

2.6 O Sistema de Avaliação da Aprendizagem se estrutura da seguinte forma:

a) realização das atividades das trilhas de aprendizagem (AD1);

b) realização da Avaliação Final da disciplina (AD2) após o cumprimento de, no mínimo, 75% das atividades das trilhas de aprendizagem.

c) Para ser aprovado, é exigido o aproveitamento mínimo de 7 pontos na média de AD1+AD2;

2.7 A vigência da Disciplina será de até 30 dias, prorrogável uma única vez pelo mesmo prazo, mediante pagamento da taxa de Redisponibilização de Disciplina no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais).

3. DA OFERTA DAS DISCIPLINAS ISOLADAS E O VÍNCULO ACADÊMICO

3.1 As disciplinas online disponibilizadas nos termos do presente edital não vinculam o(a) aluno(a) ao curso ingresso do Unihorizontes ou da IES do estudante externo, e, nesses termos o vínculo é meramente com a disciplina e se extingue com a sua conclusão, por aprovação, reprovação ou por expiração por decurso de prazo.

3.2 A Contratação de uma ou mais Disciplina online por parte do estudante é feita mediante adesão automática ao presente edital e as suas cláusulas e condições de oferta, cuja assinatura da Adesão é entendida como compra efetivada exclusivamente pelo estudante no site e-commerce da instituição.

3.3 O aluno poderá realizar matrícula em até 6 (seis) disciplinas online, obedecidas as condições estabelecidas no item 1.3 do presente edital, quando se tratar de estudantes do Unihorizontes ou mediante cumprimento de disposições regimentais da sua IES, quando do aluno externo ou não regular, sempre sob a autorização da coordenação do curso ingresso do aluno.

3.4 É vedada a substituição de disciplinas presenciais do Período Letivo em andamento por Disciplinas online quando se tratar de aluno do Unihorizontes.

3.5 É terminantemente vedado cursar Disciplinas Isoladas para fins de adiantamento de curso, e, nesse caso, a responsabilidade da compra é exclusiva do aluno, bem como o eventual indeferimento do aproveitamento no âmbito da IES do aluno, seja por irregularidade a esse dispositivo, seja por falta de avaliação prévia de coordenação do curso ingresso do aluno.

3.6 A relação de disciplinas isoladas ofertadas estará divulgada no Anexo 01 do presente edital para consulta pública do rol de disciplinas/carga horária/valor/plano de ensino/etc.

3.7 A compra de Disciplina Isolada é definitiva e irretroatável e, em hipótese alguma será devolvido o valor pago, pressupondo absoluta e total responsabilidade objetiva do aluno a aquisição e o eventual indeferimento do Aproveitamento de Estudos junto a IES (alunos externos) por inobservância dos preceitos que regem a oferta elencados no inciso II, do item 1.2 do presente Edital.

4. DO REGIME ACADÊMICO DAS DISCIPLINAS ONLINE

4.1 Entende-se Regime Acadêmico a descrição detalhada de como ocorrerá a oferta das Disciplinas online disponíveis a partir da oferta do presente Edital.

4.2 Será considerado aprovado o aluno que obtiver rendimento igual ou superior a 7,0 dos 10 pontos distribuídas. Além disso, o aluno deve realizar o mínimo de 75% de progresso nas atividades das trilhas de aprendizagem.

4.3 Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não ocorrerá a devolução de valores já pagos ou isenção do valor para a disponibilização, aplicando-se o que é estipulado no item 1.8 deste edital.

4.4 A Disciplina Isolada não dispõe de sistema de recuperação por nota ou por frequência. Portanto, nestas hipóteses, o aluno reprovado deverá proceder com a recompra e, para esses fins, aplicar-se-á o desconto de 45% sobre a nova compra em decorrência da reprovação.

4.5 A compra com o desconto a que se refere o item anterior deve ser requerida pelo e-mail: tutoria@unihorizontes.br em até 15 dias após a reprovação da disciplina.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente processo é válido somente para ingresso na OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS 2023.1, e são válidos para contratações exclusivas para alunos de cursos de graduação e pós-graduação para efeitos de aproveitamento de disciplina, cumprimento de atividades complementares e realização de cursos livres com emissão de Certificado e documentação de Disciplina, quando para fins de aproveitamento de créditos acadêmicos.

Parágrafo Único: A Declaração de Conclusão da disciplina online cursada no âmbito do presente edital para fins de Aproveitamento de Estudos de alunos externos deverá ser requerida na Secretaria Acadêmica sem pagamento de qualquer taxa, desde que esta solicitação ocorra em até 30 dias subsequentes a aprovação na respectiva disciplina. Após esse período, haverá cobrança das taxas de Secretaria vigentes.

5.2. O requerimento de matrícula em Disciplina Isolada implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições e exigências desse Edital pelo estudante.

5.3. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula em Disciplina Isolada ou a devolução de valores pagos a título de contratações de Disciplinas online.

5.4 O cronograma poderá sofrer alterações em função de eventual atualização de disciplinas, mas isso não implicará em qualquer prejuízo financeiro ou de tempo não recompensado ao inscrito.

5.5 O aluno, ao efetuar sua inscrição e/ou matrícula, firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, suas condições de oferta, incluindo pelo menos: aceite da modalidade de ensino (online), planos de ensino das disciplinas e período de vigência da contratação e que o vínculo com o Unihorizontes se encerra com a conclusão ou a expiração por decurso de prazo.

5.6 O aluno Unihorizontes fará a solicitação das disciplinas isoladas pelo requerimento específico disponibilizado no Portal do Aluno e após aprovação do coordenador do curso e o pagamento da taxa a disciplina será disponibilizada em até 72 horas após a verificação do pagamento.

5.7 Os casos omissos serão avaliados mediante pedido formal do interessado em prazo razoável de 30 dias da situação ocorrida e relatada à tutoria de Cursos.

Belo Horizonte (MG) 13 de fevereiro de 2023



Prof. Rogério Neves Rezende
Reitor
Centro Universitário Unihorizontes

ADITIVO 01 AO EDITAL 01/2023.1 – OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 196, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2017 e credenciada para a modalidade de educação a distância pela Portaria nº 174, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2017 torna público o ADITIVO 01 AO EDITAL 01/2023.1 – OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS que prevê a oferta de DISCIPLINA EM REGIME ESPECIAL E DISCIPLINA EM ESTUDOS COMPLEMENTARES (ECOMP), a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Disciplina em regime especial: disciplina específica de determinado curso que não está sendo ofertada, pelo Unihorizontes, nas modalidades presencial, ead e disciplinas isoladas, no 1º semestre de 2023, e que possui mais de 5 (cinco) alunos interessados em cursa-la.

1.1.1. As disciplinas no formato de regime especial terão entre 6 e 10 horas aulas dependendo da quantidade de alunos matriculados. Neste formato de regime especial haverá encontros remotos com o professor da disciplina, aos sábados, no horário de 09:00 as 11:00 horas, para exposição teórica sobre o conteúdo, esclarecimentos de dúvidas e orientações sobre as atividades avaliativas. A tabela 01 abaixo mostra a quantidade de horas em função da quantidade de alunos, a quantidade e os horários dos encontros.

TIPO DE DISCIPLINA	CONDIÇÃO PARA OFERTA	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE HORAS AULAS	QUANTIDADE DE ENCONTROS REMOTOS
REGIME ESPECIAL	MAIS DE 05 ALUNOS	06 A 10 ALUNOS	06 HORAS AULAS	02 ENCONTROS DE 02 HORAS AULAS CADA
		11 A 20 ALUNOS	08 HORAS AULAS	03 ENCONTROS DE 02 HORAS AULAS CADA
		Mais de 20 ALUNOS	10 HORAS AULAS	04 ENCONTROS DE 02 HORAS AULAS CADA

1.1.1. 1.2. Disciplina em estudos complementares (ECOMP): disciplina específica de determinado curso que não está sendo ofertada, pelo Unihorizontes, nas modalidades presencial, ead e disciplinas isoladas, no 1º semestre de 2023, e que possui até 5 (cinco) alunos interessados em cursa-la. Neste formato de regime especial **NÃO** haverá encontros remotos com o professor da disciplina. Neste formato de estudos complementares o professor da disciplina se encarrega de elaborar o plano de ensino e as atividades avaliativas AD1 e AD2, corrigir as atividades avaliativas AD1 e AD2 e lançar as notas do aluno no portal acadêmico do Unihorizontes.

1.3. Para cursar a disciplina em regime especial ou a disciplina em estudos complementares o aluno deverá:

- necessitar da disciplina para conclusão de seu curso no 1º semestre de 2023;
- ter sido reprovado por nota ou frequência (na mesma disciplina requerida) em semestres anteriores;

- c) a disciplina requerida não pode estar sendo ofertada no 1º semestre de 2023, nas modalidades presencial, ead e disciplinas isoladas;
- d) efetuar o pagamento referente ao valor da disciplina;
- e) assinar termo de ciência referente ao formato de oferta da disciplina.

2. DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS

2.1 A matrícula na disciplina em regime especial ou disciplina em estudos complementares será feita diretamente na Secretaria por meio de requerimento;

2.2 O aluno poderá realizar matrícula em até 6 (seis) disciplinas em regime especial e estudos complementares, sempre sob a autorização da coordenação do curso ingresso do aluno.

Parágrafo Único: a avaliação de equivalência da disciplina em regime especial ou disciplina em estudos complementares deverá ser sempre validada previamente por um parecer favorável da coordenação de curso.

3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL E DISCIPLINAS EM ESTUDOS COMPLEMENTARES

3.1 O Sistema de Avaliação da Aprendizagem se estrutura da seguinte forma:

- a) realização de atividades avaliativas (AD1) no valor de 5 (cinco) pontos;
- b) realização da Avaliação Final da disciplina (AD2) no valor de 5 (cinco) pontos.
- c) Para ser aprovado, é exigido o aproveitamento mínimo de 7 (sete) pontos na média de AD1+AD2;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É vedada a substituição de disciplinas presenciais do período letivo em andamento por disciplinas em regime especial ou disciplinas em estudos complementares;

4.2 É terminantemente vedado cursar disciplinas em regime especial ou disciplinas em estudos complementares para fins de adiantamento de curso.

4.3 As disciplinas em regime especial ou disciplinas em estudos complementares não dispõem de sistema de recuperação por nota ou por frequência. Portanto, nestas hipóteses, o aluno reprovado deverá cursar a disciplina novamente nos próximos semestres.

4.4 Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula ou devolução de valores pagos em disciplinas em regime especial ou disciplinas em estudos complementares.

4.5 O aluno, ao efetuar sua inscrição e/ou matrícula, firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Aditivo, suas condições de oferta, incluindo pelo menos: aceite da modalidade de ensino, planos de ensino das disciplinas e período de

vigência da contratação e que o vínculo com o Unihorizontes se encerra com a conclusão ou a expiração por decurso de prazo.

4.6 Os casos omissos serão avaliados mediante pedido formal do interessado em prazo razoável de 30 dias da situação ocorrida.

Belo Horizonte (MG) 01 de março de 2023

Assinatura (Reitoria, Pro-Reitoria de Ensino e Secretaria Acadêmica).